



CÓPIA

Ofício nº 044/2021 – CSA/ANAUNI

Brasília, 22 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**DÉLIO LINS E SILVA JUNIOR**

Presidente da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

SEPN 516 – Bloco B – Lote 7

70770-522 – Brasília/DF

**Assunto:** Solicita desagravo público em favor do Advogado da União Bruno Luiz Dantas de Araújo Rosa e demais providências cabíveis em repúdio à forma desrespeitosa com que o advogado foi tratado na sessão desta terça-feira, 21 de setembro de 2021, pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia de Covid-19 no Senado Federal - Senador Omar Aziz.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO (ANAUNI),**

entidade de classe inscrita no CNPJ sob o n. 03.731.430/0001-71, legítima representante dos Advogados da União em âmbito nacional, vem, por meio do presente ofício, solicitar **desagravo público** em favor do Advogado da União Bruno Luiz Dantas de Araújo Rosa, conforme previsão contida no artigo 7º, XVII, do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), bem como a adoção de todas as demais medidas cabíveis, em virtude da forma desrespeitosa e pouco urbana com que o associado e colega foi tratado na sessão desta terça-feira, 21 de setembro de 2021, pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia de Covid-19 no Senado Federal - Senador Omar Aziz.

Membro da Advocacia-Geral da União, Bruno Rosa estava presente à sessão no desempenho de suas funções constitucionais e legais, em representação ao Ministro da Controladoria-Geral da União, Wagner Rosário, que era ouvido na condição de testemunha pelos senadores. Em dado momento, o Advogado da União se dirigiu ao Presidente da CPI, a



fim de que assegurasse à autoridade representada o devido tratamento por parte dos membros da comissão.

Nessa hora, o membro da AGU, que apenas exercia seu trabalho, passou a receber ofensas de baixo calão por parte do Presidente da Comissão, que ainda ordenou à polícia legislativa que o conduzisse de forma coercitiva para fora do plenário. Isso mesmo após Bruno Rosa ter se identificado como Advogado da União e, portanto, merecedor de todas as proteções conferidas pela Lei Complementar nº 73/93 (Lei Orgânica da AGU), pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) e pela Lei 13.327/2016.

Ao assim proceder, o Senador Omar Aziz ignorou o papel desempenhado pelos membros da AGU, aos quais cabe, entre outras competências, a representação em juízo ou extrajudicial dos agentes públicos da União (art. 37, inciso XVII, da Lei nº 13.327/2016); as prerrogativas do advogado, público ou privado (previstas no art. 7º da Lei nº 8.906/94); e o direito de qualquer cidadão de, ao comparecer a uma CPI, fazer-se acompanhar por um profissional do Direito inscrito nos quadros da OAB. E assim, desbordando os poderes que detém como Senador e Presidente da comissão, impediu que o Advogado da União continuasse exercendo sua função.

Ao fazê-lo, desrespeitou não só o Advogado da União Bruno Rosa e seu representado, mas igualmente a instituição Advocacia-Geral da União e toda a Advocacia nacional.

Sob outro giro, informamos que a ANAUNI, em nome dos Advogados da União, já manifestou solidariedade ao colega, e fez publicar em seu site e redes sociais a Nota de Repúdio, em anexo.

Além do desagravo público em favor do Advogado da União Bruno Luiz Dantas de Araújo Rosa, a Associação Nacional dos Advogado da União - ANAUNI solicita a adoção das demais providências que o caso requer, e, de antemão, manifesta seu agradecimento.

Na oportunidade, externo votos de elevada estima e consideração.

  
**CLOVIS DOS SANTOS ANDRADE**

Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União